

**Projeto de Lei Complementar Nº Erro! A origem da referência não foi encontrada., de Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

**(Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família)**

“Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.”

Autor : Deputado Erro! A origem da referência não foi encontrada.

Relator : Deputado Erro! A origem da referência não foi encontrada.

**Emenda do Relator Nº 02**

Dê-se ao art. 16 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 16. ....

**§ 1º Para os recursos correspondentes aos percentuais incidentes sobre as receitas de impostos diretamente arrecadados pelo ente da Federação e no caso da União:**

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

**§ 2º Para os recursos correspondentes aos percentuais incidentes sobre transferências previstas nos arts. 157, inc. II; 158, incs. II, III e IV e 159 da Constituição Federal, na mesma data em que os respectivos recursos forem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.**

**§ 3º Para os recursos correspondentes ao percentual mínimo incidente sobre os recursos de que tratam os arts. 157, inc. I, e 158, inc. I da Constituição Federal serão observados os mesmos prazos do § 1º deste artigo.”**

Sala da Comissão, em

Deputado Erro! A origem da referência não foi encontrada.  
Relator

